

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 08 de Março de 2023.

Ofício nº 2637/2023-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

1

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Protocolo Geral nº 25806/2023
Data: 13/03/2023 Horário: 10:28
ADM -

Atenciosamente

ALESSANDRO HIRATA SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) N°(s) 625 a 627, 629, 631 a 632, 634 e 641/2023

À Sua Excelência FRANCO FERRO DD. PRESIDENTE DA CÂMARA RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 07 de março de 2023.

OFÍCIO Nº 0337/2023 - SEMAS-10

À ASTEL

Resposta ao Requerimento 625.2023 - COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Considerando que a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Ribeirão Preto, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando que a CAISAN, na legislação vigente, é composta pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Turismo, Meio Ambiente, Fazenda, Justiça e Casa Civil.

Informamos que no dia 31 de março de 2023 será realizada reunião da CAISAN com todos os representantes das secretarias envolvidas, tendo como pautas: apresentação da CAISAN; adesão do município ao SISAN; indicação de secretária da CAISAN; composição de uma comissão para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e cronograma das próximas reuniões.

Sendo o que cabia informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Daniel Francis Eduardo Siqueira

Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

625 JUDETI

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Sistema de Gestão de Processos Digitais Encaminhamento

Processo PMRP 2023/027369 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Unidade: SEMAS-20 - DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Responsável: RENAN PAULO QUIRINO LOPES

Data encam.: 07/03/2023 às 10:54

Destino

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Unidade: SEMAS-S - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Encaminhamento

Encaminhamento: Segue em anexo informações solicitadas.



PLANO DE AÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DE FLUXO MIGRATÓRIO POR CRISE HUMANITÁRIA

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS IMIGRANTES

APRESENTAÇÃO

Os imigrantes venezuelanos de etnia Warao encontram-se no Brasil há mais de 08 (anos) anos, em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, estão desde o início de 2020, com histórico de acolhimento institucional em outras cidades e no município.

Atualmente, o grupo é composto por 69 (sessenta e nove) pessoas residentes em casa alugada, custeada por recurso próprio oriundo de benefícios de transferência de renda e "coleta", prática de mendicância culturalmente reconhecida em seu país de origem como atividade laboral.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no presente momento, realiza o acompanhamento sistemático por meio da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, pelo Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Entretanto há ausência de uma equipe específica para atendimento in loco e acompanhamento em atendimentos de outras políticas públicas, tais como: saúde, educação, cultura, emprego e renda, entre outras.

O Projeto "Cidade Acolhedora" propõe a implantação de um serviço municipalmente tipificado, Serviço de Acolhimento em residência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), 2004.
- RESOLUÇÃO № 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004 (DOU 28/10/2004) Trata da Política Nacional de Assistência Social.
- RESOLUÇÃO № 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 do CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre as provisões dos serviços de proteção social de alta complexidade a promoção de apoio e proteção à população atingida pelas situações de migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
- RESOLUÇÃO № 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011 Ratifica as equipes de Referência de Nível Superior definidas pela Norma Operacional de Recursos Humanos.
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS aprovadas, pelas Resoluções nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro

de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que estabelecem, no âmbito dos serviços de

Proteção Social Especial, o atendimento às situações de risco pessoal e social, em especial às situações de

rompimento de vínculos comunitários, o que exige soluções protetivas mais flexíveis.

• Portaria GM/MDS № 90, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013 — Dispõe sobre os parâmetros e

procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de

Calamidades Públicas e Emergências.

• RESOLUÇÃO № 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014 — Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de

ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em

consonância com a Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS - NOB -RH/SUAS.

• Lei n. 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017 – Institui a Lei de Imigração.

Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para

acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise

humanitária.

• Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 que reconhece a situação de vulnerabílidade

decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária da República Bolivariana da Venezuela.

• RESOLUÇÃO № 2, DE 24 de dezembro de 2019- que Pactua o reconhecimento da situação de

vulnerabilidade por crise humanitária em todo território nacional para fins de cofinanciamento federal do

Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências.

• Portaria MC 770 de 29 de abril de 2022 - Dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais

para a execução de ações socioassistenciais nos municípios que recebem contingente de imigrantes e

refugiados oriundos defluxo migratório provocado por crise humanitária.

DIAGNÓSTICO

No ano de 2021, iniciou-se o acompanhamento de um novo grupo de refugiados na

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, a princípio estavam em situação de

rua e posteriormente passaram a residir em moradia alugada. O grupo de 19 (dezenove) pessoas apresentava

vínculos fortalecidos de comunidade e alguns consanguíneos. Demandas foram levantadas como:

necessidade de cesta básica, com possibilidade de inclusão e exclusão de produtos dada às particularidades

da etnia, Benefício de Prestação Continuada – BPC, atualização em CadÚnico, inserção das crianças na escola. Realizada ainda articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Os técnicos realizaram um amplo trabalho com toda a rede protetiva, assim como contato e discussão de casos, para resolução das demandas apresentadas. Realizada articulação com as Secretarias de Saúde e Educação, Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — UE/HCRP, Defensoria Pública, assim como ações junto ao Instituto Terroá, CRAS e Banco de Alimentos.

Em abril de 2022 ocorreu o acolhimento institucional de 46 (quarenta e seis) pessoas da etnia indígena Waraos no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Crianças de Ribeirão Preto - CETREM. Esta modalidade de equipamento possui enquanto tipificação nacional a característica de acolhimento temporário de curta permanência, tempo este com acompanhamento realizado por equipe técnica para direcionamento das demandas e estabelecimento de estratégias junto às pessoas atendidas com perspectiva para desacolhimento. Diante da especificidade cultural e de comunicação, contou-se com o auxílio de uma profissional também natural da Venezuela a fim de ofertar todas as orientações necessárias, inclusive de articulação intersetorial.

Durante o processo de atendimento, os grupos familiares foram se organizando gradativamente por meio de disponibilidade financeira e vínculos preexistentes com parentes de mesma etnia residentes no município de Ribeirão Preto, resultando em solicitações espontâneas de desacolhimento.

Após o desacolhimento todas as famílias que continuaram na cidade foram encaminhadas para acompanhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de cada endereço residencial.

PÚBLICO ALVO

O referido projeto destina-se ao acolhimento em residência "Cidade Acolhedora" de 71 (setenta e um) pessoas que apresentam em situação de vulnerabilidade oriundas de fluxo migratório provocado por crise humanitária, no município de Ribeirão Preto.

OBJETIVO GERAL

Ofertar ações socioassistenciais, por meio de acompanhamento da equipe de um serviço municipalmente típificado, Serviço de Acolhimento em residência "Cidade Acolhedora" para 71 (setenta e um) pessoas, em situação de vulnerabilidade oriundas de fluxo migratório provocado por crise humanitária, no município de Ribeirão Preto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar Serviço de Acolhimento em residência "Cidade Acolhedora" para 71 (setenta e uma) pessoas.
- Contribuir para inserção do usuário na rede socioassistencial e o acesso aos serviços e benefícios garantidos por lei;

• Articular com a rede de políticas públicas relacionadas para prover as necessidades detectadas (saúde, educação, trabalho, esporte, cultura etc.);

• Artícular com atores estratégicos para a promoção e o acesso ao mundo do trabalho e inclusão social;

CONTEXTUALIZAÇÃO

A intensificação do fluxo migratório da Venezuela para o Brasil, observada no final do ano de 2017 e início do ano de 2018, evidenciou para o poder público a necessidade de considerar a extraordinariedade dessa questão. Em razão desse cenário, a Presidência da República editou a Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, posteriormente convertida na Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, estabelecendo medidas de assistência para acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório, reconhecendo tal situação como uma crise humanitária de caráter emergencial. Foi instituído o Comitê Federal de Assistência Emergencial como instância de governança intersetorial das ações e iniciativas sobre o tema, que foi chamada de "Operação Acolhida".

A Operação Acolhida atua em três eixos: I - Ordenamento da Fronteira: documentação, vacinação e operação controlem do Exército Brasileiro; II - Abrigamento: oferta de abrigo, alimentação e atenção à saúde; e. III - Interiorização: deslocamento voluntário de venezuelanos de RR para outras Unidades da Federação, com objetivo de inclusão socioeconômica. Em 2019, por meio do Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019, foram consolidados os Subcomitês Federais como instâncias operacionais permanentes do Comitê Federal de Assistência Emergencial, sob a coordenação da Casa Civil o qual foi atualizado pelo Decreto 10.917 de 29 de dezembro de 2021.

O Brasil sente o reflexo dos agravos sociais e políticos decorrentes da crise humanitária da Venezuela, e conforme dados do Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade-SUFAI, do Comitê Federal de Assistência Emergencial, já foram interiorizados para mais de 800 municípios mais de 72 mil imigrantes venezuelanos, até abril de 2022. No entanto dados do SUFAI e do Ministério da Justiça e Segurança Pública indicam que ainda se encontram acolhidos em Roraima mais de 8 mil imigrantes e que ainda continuam entrando uma média de 200 imigrantes dia. Assim, o fluxo para outras unidades da federação é uma realidade a ser considerada.

As motivações que mais se destacam dos imigrantes atendidos na fronteira brasileira para a entrada no país, são: buscar condições para manutenção dos familiares em seu lugar de origem; acompanhar cônjuges; melhoria das condições de vida dos filhos; fugir da fome; perseguição política, dentre outros.

Na área da triagem, em Pacaraima-RR e Boa Vista-RR as principais demandas são a regularização migratória, imunização, o acolhimento e alimentação, serviços de saúde e oportunidades de emprego. Muitos entram no fluxo da Operação Acolhida na estratégia de interiorização e outros seguem de forma independente para outras regiões do Brasil. Assim esse fluxo migratório acaba por repercutir em todas as políticas públicas nas redes dos estados e municípios.

A presença dos refugiados venezuelanos da etnia Waraos é registrada no Município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, no ano de 2020, quando foram realizadas as primeiras intervenções, de acordo com os documentos oficiais. O grupo a princípio instalou-se em uma praça pública e o Serviço Especializado em Abordagem Social — SEAS realizou um processo de sensibilização e orientação. O grupo foi acolhido Institucionalmente em "Casa de Passagem", respeitando suas características culturais e no dia seguinte solicitaram o desacolhimento e se deslocaram para outro estado. Em 2021, registrou-se a presença de novos grupos de refugiados, residentes no país há mais de 05 (cinco anos), os quais permanecem no município de Ribeirão Preto.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 4º da nova Lei de Migração (Lei 13.445, de 24 de maio de 2017), é garantida no território nacional, em condições de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados também o acesso aos serviços públicos de saúde, de assistência e a previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e isenção das taxas, mediante declaração de hipossuficiência econômica.

Ao migrarem para o Brasil, os venezuelanos adquiriram qualidade de refugiados, pela Lei 9.474 de 1997, que define mecanismos para a implementação de Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

Dessa forma, torna-se indispensável a oferta de alojamento adequado aos imigrantes, considerando a situação de vulnerabilidade vivenciada ao longo da trajetória até o território, cenário este vivenciado em vários estados da federação, a necessidade do provimento de recursos materiais necessários ao atendimento, de materiais de hígiene, utensílios domésticos, alimentação, equipes dentre outras necessidades, a fim de que sejam atendidos em condições dignas e de segurança. Destaque para a impossibilidade da rede local atender à demanda por já estar com seus equipamentos acima da capacidade.

Para a inclusão social dos venezuelanos, respeitando sua história de vida e cultura, e a superação da situação de vulnerabilidade, risco e de violação de direitos identificadas é necessário a ampliação de estratégias, que vão em conjunto da concessão de moradia. Se faz necessário o Serviço de Acolhimento em residência, garantindo a continuidade das intervenções realizadas, pela equipe técnica do SUAS, diante das demandas inicialmente apresentadas por esta população e auxiliar no êxito de novas necessidades que emergiram.

Assim como a inserção dos refugiados a novas fontes de rendas que desestimulem a modalidade de coleta nas ruas seja, como estimulo a confecção e venda do artesanato, típico de sua cultura, seria uma alternativa em detrimento ao sistema de coletas, que acaba por expor as crianças a situação de risco e vulnerabilidade.

Outro ponto a ser abordado pelo plano de ação é a insegurança alimentar, uma vez que estas famílias não possuem acesso perene a alimentação, ou o acesso se faz em quantidade insuficiente a sua sobrevivência e desenvolvimento.

METODOLOGIA

O plano será desenvolvido em etapas durante o período de 06 meses, garantindo a participação dos usuários e a valorização de suas vivências e experiências a partir das etapas de intervenção delineadas a seguir:

- Etapa I: Inclusão e adaptação os usuários serão referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde a equipe técnica realizará o processo de acolhida, escuta qualificada, levantamento e identificação do perfil do público, o plano de atendimento individual e a inserção nos serviços socioassistencias ofertados no município;
- Etapa II: Promoção do Acesso a Seguranças Sociais A Política de Assistência Social preceitua que é necessário ter por direção o desenvolvimento humano, social e os direitos de cidadania, bem como a própria Lei de Migração destaca o acesso igualitário e livre do imigrante a serviços, programas e benefícios sociais, que consistirá na proteção proativa, através da inserção das famílias potenciais beneficiárias no Cadastro Único, organização de oficinas, orientações e promoção do acesso à rede de qualificação e requalificação;
- Etapa III: Articulação intersetorial com outras políticas e seguimentos paralelo ao desenvolvimento do projeto, buscaremos articulações e parcerias com as políticas de saúde, educação, trabalho para o atendimento às demandas identificadas na Etapa I;
- Etapa IV: Inclusão Laboral: Essa estratégia será pensada e estruturada, transversalmente entre as Secretarias Municipais, de modo a facilitar a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho, como exemplo no Sistema Nacional de Emprego (SINE), bem como o acesso de empresas e contratantes ao perfil dos profissionais existentes. A inserção no mundo do trabalho e a inclusão social produtiva permite que os imigrantes adquiram autonomia e independência, fundamento para que os mesmos alcancem o autossustento;
- Durante a execução do plano medidas serão tomadas no sentido de promover a participação dos usuários e a valorização de suas vivências e experiências.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

 Mês: fevereiro de 2023 a julho de 2023 (os repasses de recursos dizem respeito a um quantítativo de 6 meses) para 71 (setenta e um) pessoas.

| Plano de Metas | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Meta 1: Oferta de imóvel Ações: Oferta de 1 (um) imóvel que supra a necessidade de moradia e acolhimento para todas as famílias, por meio de contrapartida do município. | x | х | x | x | X | х |
| Meta 2: Custeio de utilidade pública e gás P13 Ações: Pagamento de conta de energia elétrica, água, gás P13 e serviço de manutenção da casa. | x | x | x | х | × | x |
| Meta 3: Atendimento e acompanhamento territorial Ações: Atendimento territorial havendo acompanhamento profissional cotidiano com perspectiva de organização de rotina, desenvolvimento de habilidades e inserção social. | x | x | x | x | x | х |
| Meta 4: Inclusão em programas sociais Ações: Inclusão em programas sociais de transferência de renda e apoio alimentar, bem como acompanhamento social por meio dos CRAS e CREAS. | X | x | X | × | x | x |

ACOLHIMENTO PROVISÓRIO

Será destinado 1 (um) imóvel com o intuito de acomodar as familais acolhidas em respeitos aos critérios de segurança sanitária, além do atendimento técnico por terapeuta ocupacional e assitente social (escuta qualificada, elaboração do PIA, articulação com a rede intersetorial, discução de caso, acompanhamento territorial, entre outros) e inclusão em programas sociais da Política Nacional de Assistência Social — PNAS. O referido serviço utilizará a rede de atendimento local, CRAS, SCFV, CREAS, Centro Dia, UPA, UBS, CAPS, Unidades de Ensino, Centro Cultural, Defensoria Pública, entre outros, havendo um motorista disponível para o transporte das atividades territoriais.

RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS

- Oferta de espaço físico para residência temporária, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades
- Pagamento de conta de energia elétrica, água, gás P13, internet e manutenção do espaço residencial

- Contratação de 01 (um) profissional com formação em serviço social, psicologia ou terapia ocupacional para coordenação do serviço, no regime 40 horas semanais.
- Contratação de 02 (dois) profissionais de terapia ocupacional no regime 30 horas semanais
- Contratação de 01 (um) profissional de serviço social no regime 30 horas semanais
- Pagamento de atividades territoriais a partir da rotina estabelecida junto às intervenções dos profissionais de terapia ocupacional a fim de promover o desenvolvimento das atividades de vida diária (A.V.D.) com objetivo de reinserção social.

| OFERT | A DE IMÓVEL | | | | | |
|--------|--------------------------------|---|--------------|------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| Oferta | de 01 (um) imóvel | residencial e | m bairro res | sidencial para a | moradia comparti | • |
| ITEM | DESCRIÇÃO | All States of Control | UND | QTDE | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL (6 meses) R\$ |
| 1 | Imóvel residenc residencial | ial em área | х | 1 | Contrapartida do município | Contrapartida do município |
| TOTAL | | | 1 | | | R\$ Contrapartida do município |

| | | | | VALOR | VALOR TOTAL (|
|------|---|-----|------|--------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | UNITARIO R\$ | |
| 1 | Pagamento de conta de energia elétrica, água, gás P13 e serviço de manutenção da casa | х | 1 | R\$ 6.000,00 | R\$ 36.000,00 |

CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Quadro de profissionais para a execução do trabalho.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL (6 meses) R\$ |
|------|---|---|------|--------------------|---------------------------|
| . 1 | Coordenador(a) com formação em Serviço Social, Psicologia ou Terapia Ocupacional. Carga horária: 40 horas Atividades: Gestão do Serviço; Organização dos trabalhos da equipe técnica; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. | Serviço de Acolhimento em Residência "Cidade Acolhedora" | 01 | R\$ 4.500,00 | R\$ 27.000,00 |
| 2 | Terapeuta Ocupacional, graduação em Terapia Ocupacional com registro no Conselho de Classe. Carga horária: 30 horas Atividades: Acompanhamento técnico dos (as) usuários (as) (acolhida e escuta qualificada das demandas e histórias de vida; contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Elaboração de projeto de vida por meio de atividades de vida diária (A.V.D.), acompanhamento territorial para elaboração e definição de rotina junto aos usuários; construção conjunta com os(as) usuários(as) do processo de desligamento, com vistas a retomada da autonomía); Encaminhamento, | X | 02 | R\$3.800,00 | R\$ 45.600,00 |

| TAL | | | | | R\$ 95.400,00 |
|-----|---|-------------|--|-------------|---------------|
| | prontuario individual. | 2000 100 PM | <u> </u> | | |
| | prontuário individual. | | | | |
| | usuários na forma de | | | | |
| | informações sobre os | | | | |
| | Organização das | | | | |
| | Garantia de Direitos; | | | | |
| | serviços e do Sistema de | | * driver and the state of the s | | |
| | outros atores da rede de | | the section of the se | | |
| | conjunto de ações com | | | | |
| | Encaminhamento, discussão e planejamento | | | | |
| | Encaminhamouto | | | | |
| | pelos educadores sociais; | | | | |
| | trabalho desenvolvido | | | | |
| | Acompanhamento do | | | | |
| | autonomia); | | | | |
| | a retomada da | | | | |
| | desligamento, com vistas | | | | |
| | processo de | | | | |
| | os(as) usuários(as) do | | | | |
| 3 | construção conjunta com | | 01 | R\$3.800,00 | R\$ 22.800,00 |
| | de projeto de vída, | | | | _ 4 |
| | comunitários; Elaboração | | - | | |
| | vínculos familiares e | | | | |
| | fortalecimento dos | | | | |
| | contribuição para o | | | | |
| | e histórias de vida; | |] | | |
| | qualificada das demandas | | | | |
| | (as) (acolhida e escuta | | | | |
| | técnico dos (as) usuários | | | | |
| | Acompanhamento | | | | |
| | Atividades: | | - | | |
| | Autotal and a second | | | | |
| | | | | | |
| | Carga horária: 30 horas | | | | |
| | | | | | |
| | Conselho de Classe. | | | | |
| | Social com registro no | | | | |
| | graduação em Serviço | | | | |
| | Assistente Social, | | | | |
| | | | | | |
| | prontuário individual. | | | | |
| | usuários na forma de | | | | |
| | informações sobre os | | | | |
| | 1 | | | | |
| | Garantia de Díreitos; Organização das | | | | |
| | Carantia da Niraitaco | | | | |

| ATIVID2 | ADES TERRITORIAIS | | | | |
|-----------|--|------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Atividade | e territoriais de inserção : | social (atividad | es culturais, esportivas | , recreativas, e | etc). |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL (6 meses) R\$ |
| 1 | Atividades territoriais: atividades culturais, esportivas, clubes recreativos, entre outras (teatro, shows, cinema, parques, museus, restaurantes, entre outros) por meio do atendimento realizado pelos profissionais de terapia ocupacional. | X | 01 | R\$ 6.500,00 | R\$ 39.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 39.000,00 |

| QUADRO RESUMO | | |
|---------------------|--|--------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL (6 meses) R\$ |
| 1 | Oferta de imóvel para moradia | R\$ Contrapartida do município |
| 2 | Custeio de utilidade pública e gás P13 | R\$ 36.000,00 |
| 3 | Recursos Humanos | R\$ 95.400,00 |
| 4 | Atividades territoriais | R\$ 39.000,00 |
| TOTAL GERAL DO PLAI | NO | R\$170.400,00 |

| MONITORAMENTO | DAS | ATIVID | 40)55 | DESENV | OLVIDAS | PAR | ι Α | CONTIN | UIDADE | Do |
|--|-----|--------|-------|--------|---------|-------------|-----|--------|--------|---------|
| MARKET AND | | | | | | No. (Market | | | | 9/00/08 |
| ATENDIMENTO | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | 4888 |

A equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará as atividades desenvolvidas através de visitas técnicas, reuniões com as equipes e orientações quanto ao alcance das metas, apoio na elaboração do diagnóstico e elaboração de relatórios, pesquisas, consolidação e análises de registros administrativos, bem como demais meios que possibilitem a identificação das metas em relação aos objetivos propostos.

Ribeirão Preto, 23 de fevereiro de 2023.

Nome do técnico de referência: Renan Paulo Quirino Lopes. Contato do técnico de referência: pse@semas.pmrp.com.br

> Renan Paulo Quirino Lopes Diretor do Departamento de Proteção Social Especial

> > Glaucia Berenice Santos da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

Ciência do Conselho Municipal da Assistência Social Resolução no. 01/2023



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Processo:

PMRP 2023/027373

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto:

REQUERIMENTO nº 627/2023- REQUEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Senhor Secretário da Casa Civil A/C: Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 627, de 13 de fevereiro de 2023, de autoria do Coletivo Popular Judeti Zilli, que solicita informações sobre o Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sirvo-me do presente para informar que no exercício do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal da Educação, cumpriu com o mínimo previsto em despesas com agricultura familiar, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que trata sobre o atendimento escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e na Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que trata sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

intrinsi valonatizum kiki in JAMJF erykik Dirini L3 10:57 Climitini kwaxxx-98



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Por fim, encaminho, anexo a este documento, a cópia dos contratos celebrados para a aquisição dos alimentos.

SME, 1º de março de 2023.

FELIPE ELIAS MIGUEL Secretário Municipal da Educação CD com anexos complementares ao Requerimento: 627/2023

Autoria: Judeti Zilli



Ribeirão Preto, 01 de março de 2023.

Ao Gabinete,

Em atenção ao requerimento nº 629-2023 do coletivo popular da vereadora Judeti Zilli, que requer informações sobre a previsão de construção de um posto de saúde no bairro ou região do Jardim Itaú, temos a informar:

Não há previsão de implantação no curto prazo de equipamentos de saúde no bairro Jardim Itaú.

A Secretaria da Saúde monitora a implantação de empreendimentos imobiliários no município, bem como as demandas nos serviços de referência para estabelecer o planejamento de construção de novas unidades de saúde. Para o período de 2022-2025, foram priorizadas a implantação da UBS Central, UBS Jardim Flamboyans e da UPA Ribeirão Verde, Conforme consignado no Plano Municipal de Saúde, considerado o adensamento populacional e a capacidade já limitada das unidades das áreas adjacentes.

Atenciosamente,

Dílson Braz da Silva Júnior Diretor do Departamento de Planejamento em Saúde

> 629 Jdeti



Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Processo:

PMRP 2023/027385

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto:

REQUERIMENTO:

631/2023-

SOLICITAÇÃO

DE DE

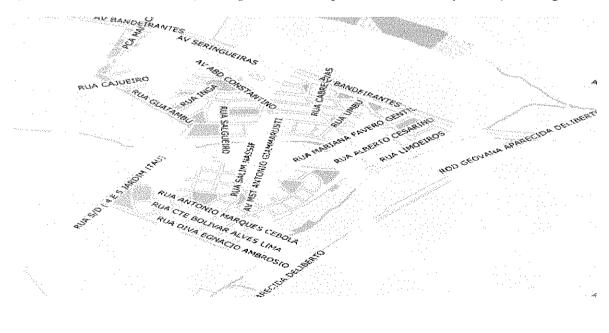
INFORMAÇÕES REFERENTES A CONSTRUÇÃO

ESCOLA E CRECHE NO BAIRRO JARDIM ITAÚ.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 631/2023, de autoria do Coletivo Popular Juditi Zilli, sirvo-me do presente para informar que, atualmente, na referida região, a saber Subsetor Oeste 14, existe na rede municipal, o total de 13 (treze) alunos matriculados de 0 (zero) a 3 (três) anos, 16 (dezesseis) alunos matriculados de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 12 (doze) alunos matriculados de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A partir da leitura de calor apresentada no mapa abaixo, é possível observar que não há demandantes por vagas na educação infantil municipal naquela região.





Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Com relação a existência de demanda por vagas de Ensino Fundamental, informamos que somente o estado poderá informar, uma vez que esse controle é feito pelo sistema informatizado da própria Secretaria do Estado.

No mais, de acordo com a Divisão de Planejamento da Demanda e Vida Escolar, não há, no presente momento, demanda manifesta sem atendimento na referida região, que seja motivo relevante para a construção de uma nova unidade escolar.

SME, 03 de março de 2023.

MICHELLE MARTINS FRAGOSO

Chefe da Divisão de Planejamento da Demanda e Vida Escolar

FELIPE ELIAS MIGUEL

Secretário Municipal da Educação

Enskeler 1. Perport FTM FT P 76/09/2013 10/07/10756 20/20

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Sistema de Gestão de Processos Digitais Encaminhamento

Processo PMRP 2023/027386 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Unidade: SEMAS-41 - DIVISAO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAL

Responsável: WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA

Data encam.: 06/03/2023 às 15:10

Destino

Órgão: PMRP - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Unidade: SEMAS-S - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Encaminhamento

Encaminhamento: Segue respondido nas páginas nº 11 e 12.



Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo PMRP 2023/027386

Ao Adm-30:

Em resposta ao requerimento nº 632/2023, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, informamos:

1- Há concurso em vigência, na Prefeitura Municipal, referente aos cargos de Assistentes Sociais e Psicólogas? Se sim, qual é a vigência?

| Cargo | Concurso | Validade |
|-------------------|----------|---------------------|
| Psicólogo | 001/2016 | 04/10/2022 (venceu) |
| Assistente Social | 001/2018 | 20/01/2025 |

2- Há cargos vagos, por meio de exoneração, aposentadoria e falecimento, na Prefeitura Municipal, referente aos cargos de Assistentes Sociais e Psicólogas? Se sim, quantos?

| Cargo | Vagas Disponíveis (*) |
|-------------------|---------------------------------|
| Psicólogo | 02 |
| Assistente Social | 06 (em processo de contratação) |

^(*) Em virtude de aposentadorias e exonerações

3- Esses cargos foram repostos por meio de chamamento? Se sim, nos forneça uma cópia em Diário Oficial destes chamamentos.

Para o preenchimento das vagas ocorridas, por aposentadorias e exonerações, no cargo de Assistente Social foram realizados os Editais de Chamamentos nºs 019/22, 027/22, 041/22, 030/22, 037/22, 041/22, 050/22, 069/22, 082/22, 097/22, 115/22, 009/23 e 016/23.

Os Editais estão disponíveis na página de concursos da Prefeitura Municipal nos seguintes endereços eletrônicos:

Chamamentos Ano 2022:

https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/concurso/exibirChamamento.xhtml?cc=02&ano=2022

Chamamentos Ano 2023:

https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/concurso/exibirChamamento.xhtml?cc=02&ano=2023

Basta clicar no nº do Edital de Chamamento para ter acesso à publicação do Diário Oficial correspondente.

4- Se há cargos vagos, e ainda não foram repostos, quais os motivos da não reposição? Existe um planejamento para a reposição? Se sim, nos forneça uma cópia.

Para o cargo de Assistente Social, não há cargo vago para novos chamamentos. Os chamamentos que estão ocorrendo são em virtude de candidatos convocados que não atenderam ou desistiram da vaga.

Para o cargo de Psicólogo a Prefeitura Municipal está contratando a Banca para a realização de um novo Concurso Público.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em, 01/03/2023

Claudia de Medeiros Pellissari Encarregada

Fabiana Cristina Dutra de Oliveira Busa Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento



Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

Processo:

PMRP 2023/027388

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto:

REQUERIMENTO Nº 634/ 2023 - REQUER INFORMAÇÕES À PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE ARES

CONDICIONADOS

Senhor Secretário da Casa Civil A/C: Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 634, de 14 de fevereiro de 2023, de autoria do Coletivo Popular Judeti Zilli, sirvo-me do presente para informar, preliminarmente, que não houve nenhum contrato firmado entre as partes, mas sim a elaboração de uma Ata de Registro de Preços que é apenas um documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, sendo, portanto, um mero compromisso para futuras contratações.

Ademais, o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, determina que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, sendo facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-los por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução

3340.1



Estado de São Paulo Secretaria Municipal da Educação

<u>de serviço.</u> Posto isto, e, em razão do princípio da transparência, encaminho anexo a este documento, a mencionada ata.

Sendo o que nos cabia informar, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

SME, 27 de fevereiro de 2023.

FELIPE ELIAS MIGUEL

Secretário Municipal da Educação



Estado de São Paulo Secretaria da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152-01/2021. PROCESSO DIGITAL 113437/2021. PROCESSO DE COMPRAS 0384/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 221/2021. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, de acordo com a determinação do **Decreto nº. 262**, de 14 de setembro de 2017, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Educação, Felipe Elias Miguel e a empresa Hersa Engenharia e Serviços Ltda, sita à Rua Padre Raposo nº 497, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº. 01.376.473/0001-50, nesse ato, representada por seu representante legal, conforme documento comprobatório nos termos do Decreto Municipal nº 056/2.002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o constante no Edital, seus Anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado.

| Item | Descrição () | Quantidade Estimada | Marca | Valor Unitário |
|-------------|--|------------------------|---------|-------------------|
| 1.5% (1.3%) | CONDICIONADOR DE AR; Tipo: Split; Capacidade [BTU]: 12.000; Voltagem [V]: 220. Conforme Anexo II – Termo de Referência. | 1.629 Un | LG | R\$ 1.723,50 |
| 2 | CONDICIONADOR DE AR; Tipo: Split; Capacidade [BTU]: 18.000 Conforme Anexo II — Termo de Referência. | 186 Un | LG | R\$ 2.518,42 |
| . 3 | CONDICIONADOR DE AR; Tipo: Split; Capacidade [BTU]: 24.000 Conforme Anexo II – Termo de Referência. | 186 Un | LG | R\$ 3.169,01 |
| : 4 | CONDICIONADOR DE AR; Tipo: Split; Capacidade [BTU]: 30.000; Voltagem [V]: 220. Conforme Anexo II – Termo de Referência. | | LG | , R\$ 4:381,89 |
| 5 | CONDICIONADOR DE AR; Tipo: Split; Capacidade [BTU]: 48,000 Conforme Anexo II – Termo de Referência. | 266 Un | LG | R\$11.131.81 |
| 6 | CONDICIONADOR DE AR; Tipo: Split; Modelo: Piso teto; Capacidade [BTU]: 24.000 Conforme Anexo II – Termo de Referência. | 150 Un | ĻĠ | R\$ 4,297,90 |
| 7 | CONDICIONADOR DE AR; Tipo: Split; Modelo: Piso teto; Capacidade [BTU]: 36.000 Conforme Anexo II – Termo de Referência. | 186 Un | LG | R\$ 8,911,60 |
| 8 | SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; Tipo/Modelo: Instalação e montagem de todo sistema de ar condicionado. Conforme Anexo II – Termo de Referência. | 1 Un | Serviço | R\$ 7.160.736,69 |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo da validade da proposta apresentada no processo em epígrafe.



Estado de São Paulo. Secretaria da Administração

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em 01 (uma) via, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 01 (uma) via, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Ribeirão Preto, 08 de outubro de 2021.

Felipe Elias Miguel Secretário Municipal da Educação

Rafael Fernando Farias Graton

Assessor II | CPF: 407.069.438-21

FLAVIO BELOTO Assinado de forma digital por FLAVIO BELOTO GONCALVES:24 GONCALVES:24590792818 03dos:2021.10,14 11.09.26-03001

Flavio Beloto Gonçalves Hersa Engenharia e Serviços Ltda

| Gera |
|------|
| |
| |
| Gera |
| |

1986, materializad+ oor: P. F.M.F ee: 1862:2623-09-24



Estado de São Paulo Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

CONTRATADO: Hersa Engenharia e Serviços Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152-01/2021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de arcondicionado com serviço de adaptação e instalação, para a Secretaria Municipal da Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 08 de outubro de 2021.

Autoridade Máxima Do Órgão/Entidade

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

2 2023 01,7088, materia

Cargo: Prefeito.

CPF: 048.048.818-59.

1 - fa bor, 8,5 M F am 27 i



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo Secretaria da Administração

| Responsáveis pela homologação do certame ou ra | atificação d | la dispens | sa/inexi | oibili | dada | e di |
|--|--|---|--|--------|---|--------|
| licitação: | | | | | | |
| 3 | | | | | | , |
| Nome: Felipe Elias Miguel | | • | | | ÷ | |
| Cargo: Secretário Municipal da Educação | | | | | | |
| CPF: CPF: 043.041.866-39. | | | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | | 4 · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| | Disposed A. A | | 200 | | | : |
| Assinatura: | | | | | 1 | |
| | ž. | | | | | |
| Responsáveis que Assinaram o Ajuste: | | | : | : ! . | 4 | .1 |
| | | | | | | |
| Pelo contratante: | | | • | | | |
| | | | Application of the Control of the Co | | - | |
| Nome: Felipe Elias Miguel | 1 | | ě | | | |
| Cargo: Secretário Municipal da Educação | | | • | | | |
| ÇPF: CPF: 043.041.866-39. | | | 3 j | 1 . | | |
| • | range of the state | t . | | 1.8 | ři | ; .] { |
| Assinatura: | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | | |
| | | | | | | |
| Pela contratada: | : | | | | | |
| | : | | () | | | |
| Nome: Flavio Beloto Gonçalves | 4 | | 1 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | 1 | | |
| Cargo: Diretor Executivo | 5. - | | 100 | * * | | : |
| CPF: 245.907.928-18 | • | 4 - W W | | | | |
| FLAVIO BELOTO Assirado de forma digital por GONCALVES:24590792 FLAVIO BELOTO GONCALVES:24590792818 | | | | | 40 | |
| Assinatura: 818 Dados 2021.10.14 f1318.01 -03'00' | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Control of the Angeles of the Sec. 1 to 1 t | | | is | , |
| · | 1 | | | | | |
| Ordenador de Despesas da Contratante: | 5 | | \$ i. | | | |
| · · | | | \$ 4 | | | |
| Nome: Felipe Elias Miguel | * | | | | | |
| Cargo: Secretário Municipal da Educação | | | | | | |
| CPF: CPF: 043.041.866-39. | | | 4 🐧 | | <u>(j)</u> | |
| 1 | 2 1 2 2 | | | * | , | |
| Assinatura: | | | | | | |
| \$ \$ | * : | | | | | |
| | | | | | | |



Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Departamento de Urbanismo

INFORMAÇÃO PDU-13

Respondendo aos questionamentos do Nobre Edil o requerimento 641/2023, esta divisão do Sistema Viário informa que:

A responsável pela autorização da liberação deste acesso é a empresa Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. responsável pela concessão deste trecho da Rodovia Alexandre Balbo.

É de conhecimento desta divisão que a construtora responsável pelo empreendimento Vitta Parque dos Pinus tem protocolado junto a concessionária estudos de transito e projetos de adequação viária exigidas pela concessionária para análise e deliberação, e posterior liberação do acesso.

Ribeirão Preto, 24 de fevereiro de 2023

AMAURI FRANCISCO LÉPORE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

LEONARDO SALOMÃO BASSO CHEFE DA DIVISÃO DO SISTEMA VIÁRIO



Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E CONTROLE DE PROJETOS

INFORMAÇÃO DO PDU-20

Ref.: Processo Digital PMRP 2023/027420

Em atendimento ao solicitado no requerimento nº 641/2023, informamos:

O referido empreendimento obteve o habite-se nº 2021/2956 expedido em 10/12/2021. E o acesso ao conjunto residencial é pela Av. Ernesto Guevara La Serna.

Com o intuito de fornecer informações complementares informamos que as condicionantes indicadas no da Certidão de Viabilidade nº 07/2018, após análise de requerimento apresentada pela interessada acompanhada de manifestação técnica apreciada pela Transerp, o Termo de Compromisso assumido inicialmente foi objeto de aditivo que manteve a condição de anuência da Concessionária para fins de liberação da via denominada como Diretriz Viária de acordo com o anteprojeto urbanístico vinculado a certidão de viabilidade nº 07/2018, no entanto, essa não ficando condicionado para a emissão do habite-se do empreendimento em questão (Vitta Parque dos Pinus RPO Desenvolvimento Imobiliários SPE Ltda).

Ribeirão Preto, 03 de março de 2023

Enga Civil Anelize de Souza Pinto Diretora do Departamento de Análise e Controle de Projetos Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano